

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 1909/2019****Concurso interno de acesso para provimento de 1 posto de trabalho integrado na carreira de Fiscal Municipal — Carreira não revista**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, que aprovou, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que por meu despacho de 20/12/2018, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal, destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na Carreira de Fiscal Municipal:

Concurso interno de acesso limitado para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Fiscal Municipal Especialista, da carreira de Fiscal Municipal.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 (aplicável por força do disposto no ponto *i*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06; Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6/04; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, DE 31/12; Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01 e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, DE 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), atribuição ora conferida ao INA, informou, por correio eletrónico datado de 03/01/2019, "...que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014, "as autarquias locais não tem de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", por tal fato, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30/05, aplicam-se os artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, DE 03/09, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28/04, 66/2012, de 31/12 e 80/2013, de 28/11.

5 — Entidade responsável pela realização do procedimento concursal: Município de Porto de Mós.

6 — Conteúdo Funcional da carreira/categoria de Fiscal Municipal (Despacho n.º 20/94 do SEALOT, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 12 de maio) — "Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos às áreas de ocupação de via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território. Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica".

7 — As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas no ponto anterior, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais os trabalhadores detêm qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

8 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e caduca com o seu preenchimento.

9 — Área de atividade: Fiscalização Municipal.

10 — Local de trabalho: área do Município de Porto de Mós.

11 — Remuneração de acordo com o anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/2008, de 30/12, articulado com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12/09: Fiscal Municipal Especialista — 923.42 €

12 — Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores que possuam os requisitos:

12.1 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, conjugado com o artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais de admissão: de acordo com o disposto na alínea *a*), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12:

Possuir a categoria de Fiscal Municipal Principal, com pelo menos três anos classificados de Muito Bom (Relevante) ou cinco anos classificados de Bom (Adequado), na Avaliação de desempenho.

13 — Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, a realizar pela ordem indicada, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.

14 — Avaliação Curricular (AC): Será obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos fatores a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, Habilitação Académica de Base; Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências essenciais ao exercício da função; Experiência Profissional, incidindo no desempenho de atividades relacionadas com o posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação do Desempenho relativo aos últimos três ou cinco anos, conforme se aplique, em que os candidatos cumpriram ou executaram atribuição, competência ou atividade idêntica às dos postos de trabalho a ocupar.

15 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa avaliar as competências exigíveis ao exercício da função, através de uma relação interpeçoal. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, estando o guião associado a uma grelha de avaliação individual dos comportamentos em análise, designadamente:

- a) Conhecimentos especializados e experiência;
- b) Capacidade de comunicação;
- c) Realização e Orientação para os resultados;
- d) Orientação para o serviço público;
- e) Trabalho de equipa e cooperação;
- f) Relacionamento interpessoal;
- g) Análise da informação e sentido crítico;
- h) Responsabilidade e compromisso com o serviço.

16 — A falta de comparência ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, equivale à desistência do procedimento, sendo os candidatos excluídos.

17 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos, e a lista de classificação final, bem como, dos resultados obtidos dos métodos de seleção, serão afixados no átrio do Edifício da sede do Município de Porto de Mós, publicitados na sua página eletrónica, em www.municipio-portodemos.pt, e, após homologação, publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e prazos estabelecidos dos artigos 34.º a 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11/07.

20 — Classificação e ordenação final dos candidatos:

20.1 — Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de seleção Avaliação Curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9.50 valores.

20.2 — A classificação final dos candidatos resulta da média ponderada dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70\%) + (EAC * 30\%)$$

Sendo CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

21 — Prazo e Forma para apresentação de candidaturas:

21.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

21.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara de Porto de Mós, entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, ou enviadas pelo correio, com aviso de receção, para Praça da República — 2484-001 Porto de Mós, dentro do prazo estabelecido.

21.3 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, n.º bilhete de identidade ou cartão de cidadão, n.º de contribuinte, residência completa, telefone e endereço de correio eletrónico);

b) Habilitações literárias;

c) Carreira/Categoria que detém;

d) Concurso a que se candidata, com indicação da referência, do número e data de publicação no *Diário da República*, referente a este aviso, ou o código da oferta na Bolsa de Emprego Público;

e) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e documentado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, a formação complementar, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

22 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria de origem e da avaliação do desempenho obtida nos últimos três ou cinco anos, em conformidade com os requisitos de acesso à categoria a que se candidata.

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e documentado, onde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, a formação complementar, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, anexando comprovativo dos mesmos.

22.1 — A não apresentação dos documentos exigidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04.

22.2 — Poderá ser exigido a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre declarações constantes do requerimento de admissão a concurso, ou sobre a autenticidade de fotocópias, a apresentação de documentos comprovativos dessas declarações ou da respetiva autenticidade, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13/03.

23 — As declarações ou apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou criminal.

24 — Não são admitidas candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

25 — Composição do Júri:

Presidente: Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano.

Vogais Efetivos: Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Rui Fernando da Silva Neto Rodrigues Girão, Técnico Superior na área funcional de Engenharia Civil.

Vogais Suplentes: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior, na área funcional de Recursos Humanos e José Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente.

26 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicado integralmente na Bolsa de Emprego Público (WWW.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação na página eletrónica do Município, por extrato, disponível para consulta a partir do dia da presente publicação e em jornal de expansão

nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias contados da data da presente publicação.

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de vetar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

7 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vala*.

311984983

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 1910/2019

Comunicação de Início de Funções e Designação dos Membros do Júri do Assistente Operacional (Pedreiro)

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 47, em 07 de março de 2017, iniciou funções em 02 de julho de 2018, com um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Operacional (Pedreiro) — José Inácio Falcao Valadas tendo ficado posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de €580 (quinhentos e oitenta euros). Para efeitos do disposto no artigo 45.º a 51.º, todos do Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 20.º a 24.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi designado por meu despacho de 06 de dezembro de 2018, o seguinte Júri do período experimental:

Presidente do Júri: Vitor Manuel Figueira Batista, Encarregado Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efetivo: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Técnica Superior do Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Efetivo: Joaquim Manuel Rodrigues Claudino, Encarregado Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: Maria Helena da Luz Godinho Charrua, Técnica Superior do Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: Nestor Falé Fialho, Encarregado Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz;

10 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

311975935

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 1911/2019

No seguimento da designação da Doutora Suzana Maria Peres de Menezes para exercer o cargo, em regime de substituição, de Diretora Regional de Cultura do Centro, com despacho favorável, importa alterar a composição do júri em observância do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Assim, torna-se público, a alteração da composição do júri do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um assistente operacional na área de limpeza, para o exercício de funções na Divisão de Cultura, aberto pelo Aviso n.º 9497/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho, passando o júri do referido procedimento concursal a ser constituído por:

Presidente do Júri: Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efetivos:

Joana Patrícia da Silva Galhano, Técnica Superior da Câmara Municipal de São João da Madeira.

Isabel Maria Alves de Oliveira, Técnica Superior da Câmara Municipal de São João da Madeira.